

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP №. 002/2025 Data da Elaboração: 20/02/2025

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR — Raissa Nicolli Pereira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo trata da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, que englobam manutenção preventiva e corretiva por meio de serviços mecânicos e fornecimento de peças, no equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Interior. A justificativa para a contratação desses serviços está na necessidade de manutenção da frota de veículos da secretaria, com o objetivo de preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos.

A manutenção da frota é essencial para assegurar que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento, permitindo o atendimento seguro das demandas operacionais dos serviços prestados por esta pasta, além de outras atividades que requeiram o uso desses equipamentos. Consequentemente, isso evita prejuízos no funcionamento das atividades inerentes a esta secretaria.

Assim, a importância dos serviços contratados no presente estudo é evidente, pois garantem o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela secretaria.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Durante a vigência da garantia, as revisões de manutenção preventiva deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Autorizada TRACTORBEL. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela TRACTORBEL para realizar o serviço de manutenções programadas.

- A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de solicitações e após, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.
- A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- A Empresa deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição.

- As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A comprovação de preços por meio de um único orçamento se justifica pelo fato de que as manutenções e serviços (revisões obrigatórias) durante o período de garantia do veículo devem ser realizadas, obrigatoriamente, em concessionária autorizada. Caso contrário, perde-se a garantia de fábrica (motor, câmbio e diferencial).

Em vista da exclusividade da empresa TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Consta que a empresa é a única e exclusiva autorizada pela fabricante para prestar serviços nos veículos da marca Liugong no Estado do Espírito Santo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de serviço de revisão do Caminhão de placa SGF-1C98

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 17.263,54 conforme orçamento em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida será realizada por meio de lote único / serviço indivisível. Isso significa que o objeto em questão não possui natureza divisível, ou seja, não há possibilidade de separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos.

No contexto do mercado, a empresa que presta o serviço de manutenção só garantirá a integridade qualitativa do trabalho se as peças e materiais forem genuínos e por ela fornecidos. Portanto, para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, é imprescindível que a contratação seja feita de maneira integrada, incluindo tanto a manutenção quanto o fornecimento das peças necessárias.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação consta no plano anual de contratações expedido por esta unidade gestora bem como possui programa especifico dentro do orçamento para o corrente exercício – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE CAMINHOES E MÁQUINAS.

150100.0412200282.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Interior.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, o equipamento continuará a desempenhar suas atividades com a máxima segurança, prolongará sua vida útil e possibilitará que seus componentes operem com qualidade superior. Além disso, haverá uma significativa redução na probabilidade de paradas inesperadas, garantindo assim um funcionamento mais eficiente e confiável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação INEXIBILIDADE , de acordo com a Lei 14.133/2021.

RAISSA NICOLLI PEREIRA

COORDENADOR

Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA

COORDENADOR COMAM - SEMIN - PMVA assinado em 20/02/2025 10:28:16 -03:00

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL GASEMIN - SEMIN - PMVA assinado em 20/02/2025 10:35:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2025 10:35:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAISSA NICOLLI PEREIRA (COORDENADOR - COMAM - SEMIN - PMVA) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-198J8X